



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre o número de laudos médicos emitidos pelo município com o diagnóstico do Transtorno de Espectro Autista

CONSIDERANDO que a Lei N° 10.245, de 4 de setembro de 2012, dispõe sobre a política municipal de atendimento a pessoa com transtornos do espectro autista e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este Vereador frequentemente faz requerimentos solicitando informações sobre o autismo;

CONSIDERANDO que o requerimento 2961/2022 solicita informações sobre o número de laudos médicos que declaram o transtorno de espectro autista, sendo informado, em resposta datada de 28 de dezembro de 2022, o seguinte:

1. Não há como responder com exatidão quantos laudos atestando TEA foram concluídos de 14/06/2022 até essa data, uma vez que esses laudos podem ser realizados pela rede pública e privada, por diferentes categorias médicas. De acordo com Protocolo Estadual e fluxo estabelecido pela rede municipal junto ao DRS XVI, esse laudo pode ser realizado por neuropediatras, psiquiatras e pediatras, contanto que utilizados instrumentos apontados no Protocolo Estadual. O que tem sido realizado pelo município de Sorocaba é a disponibilização de uma





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

psiquiatra infantil na UBS Vila Haro, para diagnósticos de TEA quando solicitados por qualquer profissional da rede. Não há também como contabilizar a número de laudos de TEA que essa psiquiatra realizou, uma vez que após agendamento do usuário, não temos acesso aos diagnósticos realizado pela psiquiatra em questão.

Em relação aos casos de TEA, atualmente o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem realizado o Censo Demográfico do Brasil de 2022, onde pela primeira vez a pesquisa quantificará as pessoas com TEA no país. Compreendemos que para essa demanda, assim como tantas outras, a pesquisa beneficiará a construção de políticas públicas que atendam a necessidade real da população

Secretaria da Educação

2. Atualmente há aproximadamente 1.040 (um mil e quarenta) alunos autistas matriculados na Rede Municipal de Ensino.

3. A Divisão de Educação Especial, até o presente momento, ainda não realizou o levantamento do número de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede privada de ensino. Dessa maneira, não é possível estimar tal quantidade.

CONSIDERANDO que a resposta acima demonstra que a Prefeitura precisa evoluir com relação ao monitoramento e gestão das ações relacionados ao autismo;

CONSIDERANDO que quando um laudo é emitido e uma pessoa é diagnosticada como autista, **imediatamente desencadeia a necessidade de disponibilizar para este público todos os serviços públicos especializados;**

CONSIDERANDO que este Vereador é Presidente da Comissão de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sendo uma de suas atribuições;

II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras, audiências públicas e debates sobre a situação das pessoas com deficiência do Município como forma de auxiliar no planejamento e execução de políticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) A Prefeitura Municipal de Sorocaba pode desenvolver protocolos e fluxos de trabalho capazes de gerenciar os laudos emitidos com transtorno do espectro autista para subsidiar a elaboração de políticas públicas em favor deste público?

Justifique.

2) Como acontece nas notificações compulsórias de doenças, é possível envolver a rede privada de saúde para que esta informe para o município os laudos com diagnóstico do transtorno do espectro autista?

3) Atualmente existem quantas crianças autistas matriculadas na rede municipal de ensino?

4) É possível criar um setor da Prefeitura exclusivo para fazer a gestão dos serviços oferecidos por todas as secretarias aos autistas? **Justifique.**

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

**PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003800330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 28/08/2024 13:33

Checksum: **FB0F54D8A14077F312CA3157EEF5F6C5F98D494BCB719344EF0A448AB73CCC51**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.